



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 7598/2025

Processo nº	000910-0200/24-2
Relator:	Conselheira Substituta Letícia Ayres Ramos
Tipo:	Contas Ordinárias – Exercício de 2024
Órgão:	LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
Gestor:	JOÃO CÉLIO CARRARD (Presidente do Poder Legislativo)

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES.

O Serviço Regional de Auditoria, em seu Relatório de Contas Ordinárias, concluiu pela **inexistência** de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, conquanto tenha destacado algumas situações que merecem atenção¹.

Isto posto, o Ministério Público de Contas, anuindo à Área Técnica, opina pela **regularidade das contas** do Sr. JOÃO CÉLIO CARRARD **(Presidente)**, com base no art. 84, inc. I, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como por **recomendação** ao atual Administrador para que evite a ocorrência das situações destacadas no Relatório de Auditoria.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,

Procurador.

Assinado digitalmente.

98

¹ Itens 5.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior; 6.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE); 7.2.2 Atuação da Ouvidoria – Atribuições; 7.2.4 Relatórios de Gestão; e 7.2.5 Carta de Serviços ao Usuário.